



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, através da Comissão designada pela Portaria nº 15322/2023, de 17 de abril de 2023, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

TIPO: MENOR PREÇO	Abertura: Data 29/05/2023, às 09:00 horas Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--------------------------	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Material Esportivo para atender às atividades de Ensino e Práticas Esportivas das Unidades Escolares, Departamento de Esportes e Secretaria de Assistência Social, desta Municipalidade.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.013.891,69 (um milhão treze mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código	Descrição
2.023	
104	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
155	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2024	Manutenção das Atividades do CRAS



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
156	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2024	Manutenção das Atividades do CRAS
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
162	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2024	Manutenção das Atividades do CRAS
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
169	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
170	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.023	
171	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.023	
175	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.023	
196	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
005	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência
6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
197	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
005	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência
6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
200	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
005	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência
6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
380	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente
2.023	
381	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.023	
384	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.023	
385	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.023	
399	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.023	
400	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.023	
434	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

2.023	
435	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.023	
437	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.023	
438	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.023	
445	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
482	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
484	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
489	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
96	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

97	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital está disponível na *internet*, no site www.terraroxa.atende.net, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Paulo Cesar Farias / Anelise Lana de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 15322/2023, servidores do Município de Terra Roxa-PR.

E-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br

Telefones: (44) 3645-8300

Endereço: Av. Pres. Costa e Silva, 95 – CEP 85.990-000, Terra Roxa - Paraná

O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no **E-mail:** licitacao@terraroxa.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, do Município, **das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.**

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 4044/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima dos valores unitários máximos dos itens, nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos dos itens, serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 ME E EPP:

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o disposto no Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6 AMOSTRA:

Não Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:

Não Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da Minuta de Contrato/ata (Anexo VII).



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 4045/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
--

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos de cada item e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroja.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.terraroxa.atende.net.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO/ATA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, será marcada nova data de abertura, com publicação de novo aviso.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Roxa-PR, 11 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Aquisição, Eventual e Futura de Material Esportivo para atender às atividades de Ensino e Práticas Esportivas das Unidades Escolares, Departamento de Esportes e Secretaria de Assistência Social, desta Municipalidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Apito comum, confeccionado em PVC, material rígido.	466183	UN	100	27,13	R\$ 2.713,00
02	Apito profissional, confeccionado em PVC, material rígido, potência sonora de 120 decibéis.	466183	UN	25	41,18	R\$ 1.029,50
03	Par de Bandeira para arbitro de futebol, em nylon fluorescente, cabo de PVC e punho de eva.	19720	UN	3	76,98	R\$ 230,94
04	Braçadeira de capitão, diversas cores.	150652	UN	10	22,00	R\$ 220,00
05	Cartão para árbitro, confeccionado em PVC (amarelo e vermelho).	472034	JG	5	22,00	R\$ 110,00
06	Cronômetro digital, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água profundidade de 50 metros.	482587	UN	5	39,88	R\$ 199,40

07	Calibrador de bolas digital, emborrachado na cor preta.	450328	UN	40	113,63	R\$ 4.545,20
08	Bomba de encher bola dupla ação, em PVC, acompanha mangueira e kit de bicos de metal.	253690	UN	80	57,53	R\$ 4.602,40
09	Kit com 3 bolinhas beachtennis com homologação ITF Stage 2, material interno: borracha, revestimento: feltro acrílico, embalagem pressurizada e aprovada pela itf.	450270	UN	70	47,36	R\$ 3.315,20
10	Bola de basquetebol oficial masculino, aprovada pela cbb (confederação brasileira de basquete), diâmetro de 75 a 78cm, peso: 600-650g, bola de basquetebol adulto masculina, padrão oficial, top de linha, matrizada, cobertura de microfibra, com 8 gomos.	235512	UN	15	141,40	R\$ 2.121,00
11	Bola basquetebol, material:pvc, peso cheia:300 a 310 g, circunferência:72 cm, pressão:02 - 03 lb	476378	UN	125	70,00	R\$ 8.750,00
12	Bola de espiribol confeccionada com pvc, costurada, diâmetro: 58-62, altura: 30cm, peso: 420-450 g, câmara butil, costurada, miolo slip system removível e lubrificado.	478480	UN	35	105,48	R\$ 3.691,80
13	Bola de futebol de campo top de linha, padrão oficial, confeccionada em pu ultra 100%, com 8 gomos, com tecnologia de termo fusão. com (dupla colagem) -,reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento - composto de	480257	UN	50	135,00	R\$ 6.750,00

	amortecimento com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6d).. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (cápsula sis) - bico alongado. Removível e lubrificado, com peso entre 420 - 445g e circunferência entre 68,5-69cm. Produzida no brasil. Aprovada pela fifa.					
14	Bola de futebol de campo com revestimento 100% poliuretano, câmara de butil, com 32 gomos-com costuras. Nas cores Amarelo, Vermelho, Azul. Peso: 420 - 435 g, Circunferência: 66 - 69 cm.	450241	UN	70	337,50	R\$ 23.625,00
15	Bola de futsal masculino adulto profissional, produzada em material PU, oficial para jogos internacionais, de 1ª linha, com selo da liga de futsal, com selo de qualidade e aprovada pela fifa, com 8 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1º qualidade.	343576	UN	60	120,00	R\$ 7.200,00
16	Bola de futsal masculino adulto, oficial para jogos internacionais, de 1ª linha, aprovada pela fifa, com 32 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1º qualidade, confeccionada com pu ultra 100%, válvula slip system removível e lubrificado.	333815	UN	100	115,88	R\$ 11.588,00
17	Bola de futsal sub 11 em PU com 8 gomos - tecnologia de termo fusão. Com (dupla colagem), camada de amortecimento -	410344	UN	140	136,67	R\$ 19.133,80

	composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura, câmara (6d) - composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (cápsula sis) - bico alongado, removível e lubrificado, com peso entre 300-330 e circunferência entre 50-55					
18	Bola de futsal sub 09 em PU com 8 gomos - tecnologia de termo fusão, Com (dupla colagem), camada de amortecimento - composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura, câmara (6d) - composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (cápsula sis) - bico alongado, removível e lubrificado, com peso entre 250-280 e circunferência entre 49,5-50,5	375636	UN	140	95,00	R\$ 13.300,00
19	Bola de futsal sub 13 em PU com 8 gomos - tecnologia de termo fusão, com (dupla colagem) - camada de amortecimento - composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura, câmara (6d), composto por 6 discos posicionados simetricamente, miolo (cápsula sis) - bico alongado, removível e lubrificado, com peso entre 350-380 e circunferência entre 55-59	480256	UN	140	136,00	R\$ 19.040,00
20	Bola de iniciação nº 10, matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro de 48 - 50 cm, peso de 180 - 200 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.	466237	UN	550	41,38	R\$ 22.759,00
21	Bola de iniciação nº 12, matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro de 57 - 59 cm,	478447	UN	550	59,47	R\$ 32.708,50

	peso: 250 - 270 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.					
22	Bola de iniciação nº 8, matrizada, confeccionada com borracha, diâmetro de 40 - 42 cm, peso: 110 - 120 g, câmara: airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	450261	UN	550	18,43	R\$ 10.136,50
23	Bocha, kit especialmente fabricado para a finalidade, contendo 08 (oito) bolas, confeccionadas em material sintético, com 12 cm a 12,50 cm de diâmetro, pesando de 1.700 a 1.900 gramas, e 02 bolins do mesmo material, com circunferência entre 12,5 cm e 19 cm.	478479	UN	6	427,84	R\$ 2.567,04
24	Bola de medicine ball de 1 kg, câmara airbilitymatrizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada.	449709	UN	20	48,01	R\$ 960,20
25	Bola de medicine ball de 2 kg, câmara airbilitymatrizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada.	449710	UN	20	74,85	R\$ 1.497,00
26	Bola de medicine ball de 3 kg, câmara airbilitymatrizada de borracha, com miolo slipsystem removível e lubrificada.	449711	UN	20	98,75	R\$ 1.975,00
27	Bola de tênis de mesa para competição 3 estrelas na cor laranja, com tamanho das bolas de 40 mm e peso de 30 g, cada caixa contém 6 unidades cor laranja, a bola deve ser aprovada pela ittf.	464733	CX	95	20,78	R\$ 1.974,10

28	Bola de volei de areia/praias, oficial da confederação brasileira de vôlei (cbv), com 12 gomos, confeccionada com microfibras, tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade, diâmetro de 65 - 67 cm, peso de 260 - 280 gr, câmara airbilit.	258983	UN	20	278,58	R\$ 5.571,60
29	Bola de voleibol matrizada oficial, confeccionada em microfibras, com 18 gomos, na cor branca com azul e verde, com câmara airbilit, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 a 67 cm, oficial da federação paranaense de voleibol, parovada pela fivb - federação internacional de volleyball.	403837	UN	30	296,23	R\$ 8.886,90
30	Bola oficial de vôlei adulto, diâmetro de 65-67cm, peso 260-280g, colada, microfibras, nas cores verde, azul e branco, cobertura de microfibras, matrizada, composta de 16 gomos, com micro bolha, conter a expressão "vôlei oficial", logomarca da fivb	235480	UN	20	345,76	R\$ 6.915,20
31	Bola De Voleibol Infantil EVA Laminado, Padrão FIVB - Federação Internacional de Voleibol - com tamanho oficial da categoria Kids. Superfície em EVA antialérgico. 8 painéis, Tamanho 5 - OFICIAL. Circunferência: 64.5 - 66.5cm. Peso: 160-180g. Laminada.	476038	UN	170	97,31	R\$ 16.542,70
32	Bola para futebol society, oficial de 1ª linha, circunferência entre 68 a 69cm, 8 gomos, câmara	472016	UN	100	135,00	R\$ 13.500,00

	airbility, tecnologia termotec, nas cores azul, branco e preto, miolo slip system removível e lubrificado, composição pu ultra 100%, peso aproximado de 425 a 475g.					
33	Kit Bola suíça profissional para ginástica (pilates), cor verde, dimensões de 65cm diâmetro, capacidade de 300 kg, cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventel, 1 DVD com orientação de exercícios, 01 adaptador para bomba.	426781	UN	20	78,95	R\$ 1.579,00
34	Kit Bola suíça profissional para ginástica (pilates), cor verde, dimensões de 55cm diâmetro, capacidade de 300 kg, cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventel, 1 DVD com orientação de exercícios, 01 adaptador para bomba.	426780	UN	20	75,00	R\$ 1.500,00
35	Bolsa esportiva, mala-mochila, utilizada para guardar medicamentos para socorro de atletas (massagista), 40 litros, 55x35cm.	441758	UN	25	179,50	R\$ 4.487,50
36	Bolsa para água quente, material texturizado e bordas reforçadas, bocal grande e filme, capacidade 1,4 litros.	433748	UN	10	37,59	R\$ 375,90
37	Bolsa térmica, aplicação: p, gelo, material: polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro: cerca 25 cm, componentes: c, tamparosqueável	433753	UN	17	55,00	R\$ 935,00

38	Bolsa, tipo saco fardamento esportivo, confeccionado em lona, com no mínimo 90 cm de altura e 50 cm de largura, fundo reforçado, com zíper na parte superior com mínimo 45 cm, e pelo menos 2 (duas) alças para transportes.	240869	UN	17	96,84	R\$ 1.646,28
39	Cinta para bolsa de gelo flexível membros/articulações, confecção externa em 100% poliamida, confecção interna em 100% neoprene, acabamento reforçado, fixação em velcro.	112879	UN	10	64,32	R\$ 643,20
40	Caneleira, material plástico, tipo simples, tamanho g, cor branca e vermelha.	29866	Par	20	20,00	R\$ 400,00
41	Protetor para poste de voleibol, com altura de 1,80 m, confeccionado em espuma de alta densidade coberta por tecido sintético e alças para amarração e ajustes.	464880	Par	3	378,20	R\$ 1.134,60
42	Par de Caneleiras de peso para trabalho muscular, confeccionada em nylon 600 capenil trançado, enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés, fecho em velcro, peso cada unidade de caneleira de 4 kg.	29866	Par	10	67,63	R\$ 676,30
43	Tornozeleira 1 kg (PAR) - Enchimento de granalha de ferro; Costuras reforçadas; Regulagem em velcro; Feito com materiais de qualidade.	331226	Par	13	46,40	R\$ 603,20
44	Tornozeleira 500 gramas (PAR) - Enchimento de granalha de ferro; Costuras reforçadas; Regulagem	331226		13	32,45	R\$

	em velico; Feito com materiais de qualidade.		Par			421,85
45	Carrinho marcar pista e campos de grama. fabricado em ferro galvanizado com depósito para 15 kg (de talco industrial ou cal) em chapas de aço, rodas de borracha.	150383	UN	3	1.483,34	R\$ 4.450,02
46	Carrinho Retrátil para transporte de bolas para ser utilizado em quadras, estrutura confeccionada em alumínio dobrável, cesto/bolsa com revestimento tipo nylon,lona e tela, reforço superior para encaixe.Rodas em PU com rotação em 360°. Dimensões aproximadas (Montado):53 cm x 53 cm x 87 cm. Capacidade de transporte aproximado: Bola de basquete: 12 (bolas),Bola de futebol campo:20 (bolas), Bola de vôlei:24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg.	150383	UN	7	937,88	R\$ 6.565,16
47	Colchonetes para ginástica medindo 1,00m de comprimento, 60cm de largura e 3 cm de altura, revestindo em 100% policloreto de vinila plastificado (courvim), base 50% de algodão e 50% de poliester (vinil), nas cores verde e vermelho, com 1,2 mm de espessura.	139572	UN	150	34,00	R\$ 5.100,00
48	Tatame em eva (etil vinil acetato), com encaixe nas laterais, medida: 1 metro x 1 metro x 40mm de espessura em dupla cor e face (azul e vermelho), específico para lutas de solo.	292653	UN	300	122,50	R\$ 36.750,00

49	Cones de Treinamento Funciona - Tamanho: 23cm de altura, 13,5cm de largura; Material: PVC flexível; Contém: 10 Unidades, cores sortidas.	343579	UN	600	17,22	R\$ 10.332,00
50	Cone de pvc, com de 50 cm de altura, para treinamento esportivo, nas cores branco/laranja ou preto/amarelo.	464862	UN	180	23,20	R\$ 4.176,00
51	Cone em pvcsemi flexível, altura de 75 cm, na cor laranja com 2 faixas brancas.	464862	UN	180	73,33	R\$ 13.199,40
52	Escada de Agilidade, unissex, fabricada de material nylon,lavável, dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g.	150158	UN	40	50,39	R\$ 2.015,60
53	Kit Agilidade: Contém 8 Cones demarcatórios furados de 23cm + 4 Barras desmontáveis de 90 cm cada. Feito com material polipropileno.	150652	KIT	30	285,10	R\$ 8.553,00
54	Faixa elástica extensora leve 15cmx1,5m	450308	UN	30	16,65	R\$ 499,50
55	Faixa elástica extensora forte 15cmx1,5m	450308	UN	30	28,92	R\$ 867,60
56	Faixa elástica extensora extra forte 15cmx1,5m	450308	UN	30	54,24	R\$ 1.627,20
57	Fita para marcação de quadra de futebol de areia, composta por 2 fitas 35-37 m de comprimento e 2 fitas de 26-28 m de comprimento, confeccionadas com fio de polipropileno trançado com ilhoses, sendo elas na cor azul e	150652	KIT	5	300,00	R\$ 1.500,00

	largura de 8-10 cm .					
58	Fita para marcação oficial de volei de praia, medidas de 8x16m e 5 cm de largura, com ilhoses, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro.	150652	KIT	10	118,50	R\$ 1.185,00
59	Fita para marcação de quadra de futevolei, composta por 2 fitas 18 m de comprimento e 2 fitas de 9 m de comprimento, confeccionadas com fio de polipropileno trançado com ilhoses, sendo elas na cor a definir e largura de 6 cm .	150652	KIT	10	107,89	R\$ 1.078,90
60	Fita silver tape, multiúso, confeccionada em filme (fio) de polietileno na cor prata (ou preta) e trama de tecido com adesivo à base de resina e borracha, medidas de 48mm x 50 metros.	449828	UN	20	46,15	R\$ 923,00
61	Garrafa térmica 12 litros com torneira, alça para transporte pratico bocal, na cor azul e branco.	28479	UN	30	158,51	R\$ 4.755,30
62	Garrafa térmica capacidade 05 litros.	28479	UN	20	72,10	R\$ 1.442,00
63	Luva para goleiro de futebol de campo, palma frequenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido.	324650	Par	10	68,33	R\$ 683,30

64	Luva para goleiro futsal, 1ª linha, modelo meio dedo, tamanho G.	262030	Par	10	79,00	R\$ 790,00
65	Luva para goleiro futsal, 1ª linha, modelo meio dedo, tamanho M.	262030	Par	10	79,00	R\$ 790,00
66	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	4111	UN	2.000	6,79	R\$ 13.580,00
67	Medalha com projeto personalizado para cada evento específica, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município de Terra Roxa. O material utilizado deverá ser zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica, misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 65 gramas, a área mínima de 7 cm e a espessura de 4 mm. O anverso recebe o cunho do brasão do município de Terra Roxa e	4111	UN	2.300	14,00	R\$ 32.200,00

	posterior aplique de esmalte em cores diversas (dourada, prata ou bronze), e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo alusivo ao evento, com resina de cobertura. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5 cm e comprimento de 80 cm, arte com a logomarca e efeitos gradientes especiais.					
68	Kit de troféus de 1º, 2º e 3º lugares, com tamanhos mínimos de 50, 42 e 36 cm respectivamente, feitos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.	296441	KIT	10	625,00	R\$ 6.250,00
69	Kit de troféus de 1º, 2º e 3º lugares, com tamanhos mínimos de 70, 67 e 64 cm respectivamente, feitos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.	47805	KIT	10	700,00	R\$ 7.000,00
70	Kit de troféus de 1º, 2º e 3º lugares, com tamanhos mínimos de 84, 72, 68 cm de altura respectivamente, com base quadrada, 16 cm de largura, 9,5 cm de altura em polímero na cor preta, acima desta base cone dourada, taça de cor dourada com 27 cm de largura á partir das alças.	47805	KIT	10	891,33	R\$ 8.913,30
71	Troféu com 39 cm de altura, com base com 7,8 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 11 cm de	222482	UN	90	78,86	R\$ 7.097,40

	largura, com uma copa interna metalizada na cor azul escuro e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com gravação de acordo com a competição. Demais componentes metalizados na cor dourado.					
72	Troféu em acrílico transparente para personalizar conforme característica do evento, com corte a laser. Cor: cristal transparente. Tamanho 21 x 17cm, base 17 x 8cm. Acrílico com 5mm de espessura. Incluído adesivos personalizados.	355909	UN	950	35,00	R\$ 33.250,00
73	Troféu chuteira dourada, com base quadrada ou arredondada, altura entre 25 a 30 cm. Plaqueta com gravação de acordo com a competição.	47805	UN	20	67,40	R\$ 1.348,00
74	Troféu dourado para goleiro de futebol, com base quadrada ou arredondada, altura entre 30 a 35 cm. Plaqueta com gravação de acordo com a competição.	47805	UN	20	75,00	R\$ 1.500,00
75	Troféu dourado formato taça com alças laterais, com base arredondada, placa para inscrições e altura de 35 cm. Plaqueta com gravação de acordo com a competição.	47805	UN	20	60,00	R\$ 1.200,00
76	Meiões tipo oficial, para futsal masculino, atalhados na parte dos pés, elástico acima dos tornozelos e na parte superior, unidade em pares.	3972	Par	50	33,61	R\$ 1.680,50

77	Mesa de pebolim, em madeira maciça, envernizada, com ferros embutidos, com 7 bolinhas, bonecos coloridos de metal maciço.	137863	UN	12	1.983,33	R\$ 23.799,96
78	Mesa para tênis de mesa oficial. Fabricada em mdp de 15 mm. Acabamento em primer azul com secagem uv para menor reflexibilidade. Linhas demarcatórias na cor branca. Pés em madeira maciça dobráveis. Dimensões aproximadas do produto (axlxp)76.0x152.0x274.0	67288	UN	11	851,27	R\$ 9.363,97
79	Mini cama elástica tipo jump, 01 metro de diâmetro, pés em aço maciço, carga até 150 kg, com certificação pelo Imetro, garantia mínima de um ano.	150708	UN	10	399,83	R\$ 3.998,30
80	Placar ou marcador de pontos, de mesa, tipo maleta plástica, com numerais grandes de 0 a 31 de ambos os lados para marcação de pontos e numerais pequenos de 0 a 6 de ambos os lados para marcação de setes, tamanho de 38,8 cm x 19 cm x 20 cm.	150652	UN	20	220,77	R\$ 4.415,40
81	Poste oficial vôlei federado, confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda, medida oficial 2,75 em aço.	251593	Par	8	1.498,80	R\$ 11.990,40
82	Suporte de rede de tenis de mesa, em metal, tipo grampo e rede.	150652	Par	12	109,00	R\$ 1.308,00

83	Suporte para antena de volei (fita para fixação), confeccionado em algodão, possui abertura na parte superior para encaixe da antena, com velcros para melhor fixação da antena á rede (ou cordas para amarração), composição de 100% algodão.	304848	Par	4	74,66	R\$ 298,64
84	Trave para futebol "mini soccer" desmontável, de metal/ferro, com pintura eletrostática, medindo 50x80 cm com redes de polietileno, fio 2,0 mm, com malha de 5,0 cm x 5,0 cm.	150652	Par	35	229,56	R\$ 8.034,60
85	Antena de vôlei confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência, acompanhar suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.	304848	Par	5	112,68	R\$ 563,40
86	Prancheta magnética de futsal, tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura, com 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos, 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, peso de 0,65 kg.	65102	UN	5	108,80	R\$ 544,00
87	Par de Raquetes de tênis de mesa clássica, composição madeira e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais.	66052	UN	35	41,48	R\$ 1.451,80
88	Bets/Taco, confeccionados em madeira maciça, contendo 2 (dois) tacos, nas medidas 72 cm	224615	UN	55	32,75	R\$ 1.801,25

	a 78 cm de comprimento, 5,0 cm a 6,0 cm de largura em uma das extremidades e 3,0 cm a 4,0 cm na outra, com 2,0 cm a 3,0 cm de espessura. Acompanha duas casinhas formadas por 3 (três) sarrafos de madeira medindo de 19 cm a 20 cm de comprimento, 1,5 cm a 2,0 cm de largura e 1,0 cm de espessura, com furo em uma das extremidades por onde passará um barbante ou cordão a fim de unir as 3 (três) peças. Acompanha uma bola de borracha lisa, impermeável, despressurizada, diâmetro entre 5,0 cm e 7,0 cm e circunferência entre 16 cm e 22 cm. Embalagem plástica transparente.					
89	Kit de Frescobol contendo 02 (duas) raquetes confeccionadas em madeira maciça tipo Pinus, sem nó, e uma bola de borracha com superfície lisa, impermeável, despressurizada, pesando entre 38 e 42 gramas, com circunferência entre 16 cm a 19 cm. Cada raquete terá espessura de 1,0 cm a 1,2 cm, peso entre 250 e 300 gramas, comprimento total entre 46 cm e 48 cm, sendo o corpo na parte mais larga entre 22 cm e 24 cm e o comprimento entre 30 cm e 32 cm e o cabo entre 14 cm e 15 cm de comprimento com empunhadura entre 2,5 cm e 3,0 cm, superfície lisa e uniforme com acabamento em seladora e verniz naval. Embalagem plástica transparente.	225288	UN	50	41,57	R\$ 2.078,50
90	Frisbee disco voador para competição ultimate, produto totalmente atóxico, inquebrável e com tamanho oficial, produzido	134023	UN	60	12,33	R\$ 739,80

	no Brasil com tamanho e características oficiais, diâmetro de 28 cm - altura de 3,4 cm - peso 175 gramas, cores variadas.					
91	Corda de sisal, cor natural, com aproximadamente ½ polegada de diâmetro, comprimento de 2,0 m, com empunhadura de madeira nas duas extremidades (manetes). Embalagem plástica transparente.	151061	UN	150	19,23	R\$ 2.884,50
92	Corda de sisal, cor natural, com aproximadamente ½ polegada de diâmetro, comprimento de 2,5 m, com empunhadura de madeira nas duas extremidades (manetes). Embalagem plástica transparente.	407056	UN	150	18,64	R\$ 2.796,00
93	Corda de sisal, cor natural, com aproximadamente ½ polegada de diâmetro, comprimento de 5,0 m, com empunhadura de madeira nas duas extremidades (manetes). Embalagem plástica transparente.	480204	UN	40	29,33	R\$ 1.173,20
94	Aro Tipo Bamboê, confeccionado em tubo de polietileno de ¾, de alta resistência, colorido, medindo entre 63 cm e 65 cm de diâmetro.	466199	UN	600	3,75	R\$ 2.250,00
95	Aro Tipo Bamboê, confeccionado em tubo de polietileno de ¾, de alta resistência, colorido, medindo entre 73 cm e 75 cm de diâmetro.	466199	UN	600	7,95	R\$ 4.770,00
96	Aro Tipo Bamboê, confeccionado em tubo de polietileno de ¾, de alta resistência, colorido, medindo	466199	UN	350	19,79	R\$ 6.926,50

	entre 83 cm e 85 cm de diâmetro.					
97	Jogo de dominó tradicional, confeccionado em plástico duro, composto de 28 (vinte e oito) peças medindo entre 4,9 cm e 5,1 cm de comprimento X 2,4 cm e 2,6 cm de largura X 7,0 mm e 9,0 mm de espessura, tingido com anilina branca atóxica, visualização nítida da quantidade de bolinhas pintadas com tinta preta, acondicionadas em estojo, lacrado por invólucro plástico.	235609	UN	80	31,72	R\$ 2.537,60
98	Jogo de Trilha, confeccionado em madeira MDF, composto de tabuleiro quadrado medindo de 23 cm a 25 cm de lado impressão em silkscreen com tinta atóxica e 24 (vinte e quatro) pedras em duas cores, 12 (doze) de cada cor, com 2,0 cm a 2,5 cm de diâmetro X 3,0 mm a 5,0 mm de espessura, lacrado por invólucro plástico.	600376	UN	80	33,11	R\$ 2.648,80
99	Jogo de Dama, confeccionado em madeira MDF, composto de tabuleiro quadrado medindo de 23 cm a 25 cm de lado impressão em silkscreen com tinta atóxica e 24 (vinte e quatro) pedras em duas cores, 12 (doze) de cada cor, com 2,0 cm a 2,5 cm de diâmetro X 3,0 mm a 5,0 mm de espessura, lacrado por invólucro plástico. Acompanha folheto de instrução.	600376	UN	80	35,00	R\$ 2.800,00
100	Jogo de xadrez, composto por 32 (trinta e duas) peças confeccionadas em madeira atóxica polida, sem verniz, contendo 16 (dezesesseis) peças	235500	UN	70	188,28	R\$ 13.179,60

	claras e 16 (dezesseis) escuras, sendo que a peça maior deverá medir no mínimo 5,63 cm e a menor no mínimo 3,42 cm, acompanhada de tabuleiro confeccionado em madeira, atóxica e pintura em verniz, acondicionada em caixa de madeira com abertura de dobradiças.					
101	Jogo de botao; 100% acrilico; composto de: 1 goleiro (8x3,5x1,15)cm, pesando 50/60gramas; 12 botoes medindo no minimo 3,5cm e maximo 6,0cm -altura maxima 8mm (formato de disco); 1 bola com diametro 1,cm (tolerancia 0,2mm para maior ou menor),peso 0,1/0,2gramas; a bola devera ser em feltro,1 trave medindo (12,5x5,00)cm,espessura de 3,0mm; devera atender as regras oficais da federacao paulista de futebol de mesa; embalado em caixa de papelao	70491	UN	95	149,85	R\$ 14.235,75
102	Mastro para espirobol, confeccionado em chapa de 2,5 polegadas, com corda e bola oficial para espirobol, bola costurada, câmara látex, miolo removivel, bola confeccionada em vinil, ótima resistência ao desgaste, toque macio, alca reforçada	150652	UN	17	1.506,07	R\$ 25.603,19
103	Rede de basquete oficial, para aros, com 12 pontas e nó, com diâmetro entre 450 mm e 457 mm e comprimento entre 400 mm e 450 mm, profissional, corda dupla de algodão ou seda de 6mm a 8mm de espessura.	274322	UN	65	42,60	R\$ 2.769,00

104	Rede de futebol de campo em fio de nylon 4mm com tratamento anti-uv, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/chuva), tamanho 7,50m de comprimento x 2,50m de altura x 2,0m de profundidade.	237441	Par	5	623,50	R\$ 3.117,50
105	Rede de proteção para fechamento de quadras esportivas com fio 3 mm, feita de polipropileno e malha de 12x12 cm, com suporte de fixação em cabo de aço de metal, em formato de argola, e presos a cada 50 cm.	476844	MT²	7.000	9,85	R\$ 68.950,00
106	Rede futebol society, 6,20 metros de largura x 2,20 metros de altura, com profundidade superior a 0,60 m. fio 4mm (reforçado) na cor branca, trançado confeccionado em polietileno(nylon), malha de 15x15 cm.	67300	Par	10	664,17	R\$ 6.641,70
107	Rede oficial de futsal, medidas de 3,20m x 2,10m x 0,48m x 1m, malha 12 cm, confeccionada em seda (polipropileno virgem), fio de no mínimo 6mm de espessura torcido, confeccionado com 36 filamentos embalagem altamente resistentes com zíper.	67300	Par	5	393,69	R\$ 1.968,45
108	Par de rede para Futsal, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 m a 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,0 m e superior de 0,50 m.	67300	Par	22	337,50	R\$ 7.425,00

109	Rede oficial de volei, na cor preta, 01 lona superior de costura dupla e 04 estrutural, com fio de nylon virgem, ou prolipopileno, de 2,5mm, tamanho de 10 x 1m, malha de 10 cm.	67300	UN	22	227,50	R\$ 5.005,00
110	Rede de vôlei oficial reforçada no fio 5.0mm com 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla fio 5,00mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. faixa superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5 cm, revestimento interno passante. malhas 10x10 cm. Tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros.	67300	UN	7	466,92	R\$ 3.268,44
111	Rede para tênis de mesa com 1,87m de comprimento, 15,25 cm de altura, cor escura (azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa.	67300	UN	25	25,87	R\$ 646,75
112	Saco de bolas tubo para com capacidade para 6 bolas de futebol de campo/handebol/futsal/volei com material 100% poliéster- zíper duplo possível colocar cadeado e alça para transporte.	150652	UN	45	101,18	R\$ 4.553,10
113	Halter emborrachado (500g – 1kg) - Material Ferro fundido com revestimento em PVC; Dimensões 15.5 x 3.5 x 3.5 centímetros C x L x A.	248591	UN	20	20,44	R\$ 408,80
114	Bastão de revezamento (atletismo) feito em plástico, kit com 8 unidades de cores	69515	UN	20	55,61	R\$ 1.112,20

	diferentes, certificado pela iaaf.					
115	Pratos demarcatórios, confeccionado em pvc, conjunto com 20 unidades.	150652	UN	270	90,00	R\$ 24.300,00
116	Step de eva, em material emborrachado tipo EVA no tamanho 90 x 30cm e alturas disponíveis, em 10cm e 15cm, utilizado em academias e clínicas de massagens.	139505	UN	40	118,50	R\$ 4.740,00
117	Guarda-sol de alumínio articulável, 2,4m diâmetro, tecido 100% poliéster, haste em alumínio polido, varetas em fibra de vidro, altura acima de 2,30 m.	224078	UN	30	288,90	R\$ 8.667,00
118	Tenda Gazebo Articulado Sanfonado Cobertura 3x3M Azul com Bolsa para Transporte Chega de perder tempo montando a tenda como se fosse um quebra-cabeça, você precisa mesmo de uma Tenda Gazebo Articulada. Com estrutura sanfonada e pés retráteis com regulagem de altura, esta tenda tem 3x3 metros de dimensão. Com o mesmo tamanho tanto nos pés, quanto na cobertura, este Gazebo Sanfonado tem pés horizontais e vem com um kit de fixação para mantê-los firmes no solo e com uma bolsa para o transporte ser prático e fácil.	150905	UN	20	788,49	R\$ 15.769,80
119	Wind Banner, em Tecido 100% poliéster, impresso por sublimação para duas faces, mantendo qualidade de cores e detalhes e excelente visibilidade	445528	UN	55	217,50	R\$ 11.962,50

	sem limites de imagens e cores, arte conforme pedido da secretaria. Haste em aço galvanizado com pintura epóxi ou alumínio com fibra de vidro no Tamanho de 3,2 m x 70 cm e base plástica.					
120	Material específico para realização do Slackline, Kit contendo 1 Fita com 20 metros de comprimento e 35 mm de largura, loop na ponta, 01 tracionador tipo catraca com fita de 1,5 metros e Loop na ponta, 01 bolsa para transporte, 01 Capa para catraca, 01 tubo de lubrificante mineral, e 02 protetores de árvore.	150380	UN	17	199,70	R\$ 3.394,90
121	Uniforme para FUTEBOL, Jogo de uniforme completo, com camisa manga curta confeccionado em sistema 100% transfersublimático, com numeração oficial frente e costas, brasão do município na frente(lado esquerdo) e nome do município nas costas, gola personalizada com o nome do município, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em elastic, 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, calção confeccionado em tecido Flex com 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 120 g/m². Linear tecido sintético de secagem rápida, fios encrespados, confeccionada em sistema 100% transfersublimático, com numeração do lado direito e brasão do município em aplique e bordado do lado esquerdo,	450367	JG	100	98,25	R\$ 9.825,00

	cintura com elástico de 5 cm e cordão para melhor ajuste e par de meias profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano. Modelos a serem definidos pela secretaria responsável.					
122	Uniforme para FUTSAL, Jogo de uniforme completo, com camisa manga curta confeccionado em sistema 100% transfersublimático, com numeração oficial frente e costas, brasão do município na frente(lado esquerdo) e nome do município nas costas, gola personalizada com o nome do município, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em elastic, 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, calção confeccionado em tecido Flex com 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 120 g/m². Linear tecido sintético de secagem rápida, fios encrespados, confeccionada em sistema 100% transfersublimático, com numeração do lado direito e brasão do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm e cordão para melhor ajuste e par de meias profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano. Modelos a serem definidos pela secretaria responsável.	602241	JG	120	121,50	R\$ 14.580,00

123	Uniforme para VOLEIBOL, Jogo de uniforme completo, com camisa manga curta confeccionado em sistema 100% transfersublimático, com numeração oficial frente e costas, brasão do município na frente(lado esquerdo) e nome do município nas costas, gola personalizada com o nome do município, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em elastic, 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m², o brasão deverá ser com aplique e bordado, calção confeccionado em tecido Flex com 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 120 g/m². Linear tecido sintético de secagem rápida, fios encrespados, confeccionada em sistema 100% transfersublimático, com numeração do lado direito e brasão do município em aplique e bordado do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm e cordão para melhor ajuste e par de meiões profissionais composição: 31%algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano. Modelos a serem definidos pela secretaria responsável.	602241	JG	40	121,50	R\$ 4.860,00
124	Camiseta meia-manga, confeccionada em 100% poliamida, gramatura de 155 g/m² com variação de 5%, extremidades embainhadas, medindo 20 mm de largura, gola com decote careca e ribanas de 1,0 cm, costurada com linha 100% poliéster e solidez na cor da lavagem. Logotipo da Prefeitura Terra Roxa – Esportes,	600811	UN	50	64,45	R\$ 3.222,50

	Lazer e Recreação, logotipo do programa ou evento, impresso por processo de silkscreen ou transfer, conforme layout anexo. Tamanho a definir					
125	Camiseta meia-manga, confeccionada em tecido meia-malha 100% algodão (30.1), fio penteado, gramatura 145 g/m², no mínimo, com variação de 5% no máximo, costurada com linha 100% poliéster, logotipo estampado em silkscreen/transfer, conforme layout anexo. Descrição da gola: modelo careca, com ribana confeccionada em tecido de malha sanfonada dupla de 25 mm de largura, trama 1 x 1, gramatura 220 g/m², no mínimo, com variação de 5% no máximo. Descrição das bainhas: As bainhas do corpo e das mangas terão 20 mm de largura. Descrição das costuras: As costuras das ribanas e das bainhas serão feitas em pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, utilizando máquina overloque, 03 fios, devendo apresentar em todas as costuras 04 fios/cm, com tolerância de aproximadamente 0,5 ponto/cm. Tamanho a definir.	466763	UN	2.500	29,54	R\$ 73.850,00
126	Agasalho contendo blusa e calça feitos de materialpoliéster com 5 bolsos sendo traseiro, laterais e frontais, gramatura média, cintura média, com punhos na blusa, sem punhos na calça, cós com cordão e elástico, fechamento de zíper, gol a alta, forro em tramas abertas	475545	JG	70	229,33	R\$ 16.053,10

127	Colete para treinamento ou evento com elástico lateral inferior, que deverá estar a 20 cm da barra. Confeccionado em tecido poliéster, tamanho a definir, contendo o logotipo da Prefeitura de Terra Roxa, e o logotipo do Programa ou Evento, de acordo com o layout apresentado.	464824	UN	350	25,00	R\$ 8.750,00
128	Peteca, material base: borracha sintética, tamanho: único, tipo pena: natural, cor pena: colorida, tipo: oficial, características adicionais: com amortecedor.	258370	UN	110	25,14	R\$ 2.765,40
129	Jogo de cartas – baralho normal, confeccionado em material plastificado à prova de água, durável, lavável, não transparente, atóxico e reciclável, composto de 52 cartas, cada uma medindo aproximadamente 89 mm X 63 mm, tendo as faces estampadas em números e naipes (Espadas, Copas, Ouros e Paus) e o dorso totalmente estampado em padrão comum a todas as cartas, de modo a esconder o valor das faces, e dividido em duas cores diferentes, acondicionadas em caixa lacrada por invólucro plástico.	225180	UN	30	15,37	R\$ 461,10
130	Jogo UNO, baralho com 114 Cartas+ 3 cartas personalizáveis + 1 Carta extra de regra. Recomendado para crianças de 7 ou mais. De 2 a 10 Jogadores. Dimensões da embalagem: 9,3 x 2,0 x 14,5	485775	UN	90	16,00	R\$ 1.440,00



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

131	Cama elástica medindo no mínimo 4,27m, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. Proteção de molas colorida, Lona de salto com proteção UV e sem emenda, rede de proteção interna em material muito resistente, puxador de molas incluso. Acompanha escada. Diâmetro: 4,27m, Molas: 88, Altura do chão até a lona: 90cm, Impacto: 400kg, Peso Máximo: 100kg, Dimensões (lxaxp): 427x200x427cm.	224756	UN	15	2.530,00	R\$ 37.950,00
132	Tabela de basquete em MDF ultra (tratamento antiumidade) 0,90x0,65 requadro em cantoneiras de aço SAE 1020 pintado na cor preta, requadro em cantoneiras de aço SAE 7/8 x 1/8", suporte para parede/muro super resistente e seguro, acompanha aro de diâmetro de 45 cm e rede tipo chuá.	471991	UN	15	1.291,82	R\$ 19.377,30

O Município de Terra Roxa-PR, compromete-se a adquirir, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o mínimo de 1 (um) e máximo de 50 (cinquenta) itens, por ordem de compra.

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

1.2.1 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela entrega, instalação, substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

1.2.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

1.2.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.2.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.2.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.2.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.2.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

1.2.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

1.2.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.2.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.2.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

1.2.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.3 DO FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos endereços descritos conforme ordem de compra.

1.3.1 A prestação de serviços do certame quando requisitado deve ser entregue conforme especificado em ordem de compra, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

1.3.2 Somente será permitido material novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material fora do padrão ou de qualidade duvidosa.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

1.3.3 A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

1.3.4 O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

1.3.5 Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

1.3.6 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Secretaria Municipal.

1.3.7 Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Visando atender A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora de 07 Unidades Escolares de Educação Fundamental e 03 Centros de Educação Infantil, além do Departamento de Esportes que em conjunto com a Assistência Social desenvolvem projetos esportivos e educativos, envolvendo crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade, desenvolvendo práticas esportivas e de lazer a todos os alunos, buscando a permanência e o êxito dos mesmos por meio do desenvolvimento dessas atividades.

Ampliar o acesso ao esporte para a população dos munícipes através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades elencadas no projeto. Portanto, há a necessidade da aquisição desses materiais para atingir os objetivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Das possíveis soluções existentes no mercado

Das Soluções:

Solução 1 - Aquisição de materiais e equipamentos novos

Solução 2 - Conserto e/ou reforma de materiais e equipamentos antigos.

Da análise:

Solução 1 - Aquisição de materiais e equipamentos novos atende a necessidade, haja vista que, são materiais de pouca durabilidade por se tratar de uso contínuo, e os equipamentos necessários pela não existência dos mesmos.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Solução 2 - Conserto e/ou reforma de materiais e equipamentos, não atendem a necessidade, haja vista que são materiais de pouca durabilidade por se tratar de uso contínuo, e os equipamentos necessários pela não existência dos mesmos.

8.2 - Das possíveis formas de contratação

Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de pregão eletrônico disponível para a realização de adesão.

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de pregão eletrônico disponível para participação.

Forma 3 - É possível a realização de licitação própria por pregão eletrônico e Registro de preços, por se tratar de materiais e equipamentos, destinados as Escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino, treinamentos sociais e praças de lazer do Município de Terra Roxa-PR.

Da conclusão

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 1.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Os orçamentos presentes na referida licitação foram obtidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do site Painel de Preços (compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo) e anexos ao processo.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Há a necessidade de parcelamento, já que a aquisição é da necessidade real e futura de materiais e equipamentos conforme a necessidade de cada setor e dotação disponível para tal aquisição.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroja.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

6.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2 Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 50 do Decreto Municipal 4055/2023 .

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de ordem de compra/serviço em remessa única.

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.7Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

8.8O local de entrega será na disposto na ordem de compra, dentro do perímetro da cidade de Terra Roxa-PR.



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 O fiscal do contrato assumirá as funções descritas no Art. 32 do Decreto Municipal 4045/2023.

9.6 O gestor do contrato assumirá as funções descritas no Art. 33 do Decreto Municipal 4045/2023.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

- 10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, CNPJ 75.587.204/0001-70, Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2 Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

12.3 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

12.3.3 Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

12.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;

12.3.5 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

12.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. VIGÊNCIA

15.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

16.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Secretaria de Educação – 375.697,89 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte]

Unidade: 001 - [Secretaria Municipal da Educação]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2043 - Funcional: 0012.0365.0016 - [Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2044 - Funcional: 0012.0361.0015 - [Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2048 - Funcional: 0012.0361.0015 - [Manutenção das Atividades do Pro
do Salário
Educação]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

b) Departamento de Esportes – 445.309,27 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte e sete centavos).

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte]

Unidade: 003 - [Departamento de Esporte e Lazer]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2052 - Funcional: 0027.0812.0021 - [Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

c) Secretaria de Assistência Social – 192.884,53 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Órgão: 05 - [Secretaria Municipal de Assistência Social]

Unidade: 001 - [Secretaria Municipal de Assistência Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2017 - Funcional: 0008.0122.0004 - [Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Unidade: 003 - [Fundo Municipal de Assistência Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0008.0244.0006 - [Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Unidade: 003 - [Fundo Municipal de Assistência Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2024 - Funcional: 0008.0244.0006 - [Manutenção das Atividades do CRAS]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Unidade: 003 - [Fundo Municipal de Assistência Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2026 - Funcional: 0008.0244.0006 - [Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Unidade: 003 - [Fundo Municipal de Assistência Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2030 - Funcional: 0008.0244.0005 - [Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Unidade: 005 - [Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência]

Tipo Ação: Tipo Ação: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário - Ação: 6001 - Funcional: 0008.0243.0007 -

[Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Unidade: 005 - [Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência]

Tipo Ação: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário - Ação: 6002 - Funcional: 0008.0243.0007 - [Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Terra Roxa, 03 de Maio de 2023

DAIANE FRANCIELE CAMARGO

COMPRAS/TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, exclusivamente por meio do sistema, a contar da notificação, os documentos de habilitação, conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.5.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.7 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.8 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.9 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição, Eventual e Futura de Material Esportivo para atender às atividades de Ensino e Práticas Esportivas das Unidades Escolares, Departamento de Esportes e Secretaria de Assistência Social, desta Municipalidade**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroja.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Município de Terra Roxa - Paraná.
Responsável pelo Recebimento: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
www.terraroxa.pr.gov.br
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
TEL: (44) 3645-8300

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/0000

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva - 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor IVAN REIS DA SILVA, que este subscreve, aos XX dias do mês de XXXXX de XXXX, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha resolve registrar os preços para **Compras e Serviços**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 4044/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à **Aquisição, Eventual e Futura de Material Esportivo para atender às atividades de Ensino e Práticas Esportivas das Unidades Escolares, Departamento de Esportes e Secretaria de Assistência Social, desta Municipalidade**, conforme detalhamentos constantes **nos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX**, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Presencial nº **XX/XXXX** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA **DO ORGÃO GERENCIADOR, ORGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de XXXXX será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços, tendo como órgãos participantes: XXXXXX

Parágrafo Primeiro – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata o Sr. XXXX, secretário de XXXXX, matrícula nº XXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.

Parágrafo Segundo – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/XXXX e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.

Parágrafo Terceiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

Parágrafo Quarto – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA **DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquela que vier substituir no exercício presente ou vindouro:

Código	Descrição
2.023	
104	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
155	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2024	Manutenção das Atividades do CRAS
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
156	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2024	Manutenção das Atividades do CRAS
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

2.023	
162	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2024	Manutenção das Atividades do CRAS
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
169	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
170	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.023	
171	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.023	
175	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
003	Fundo Municipal de Assistência Social
2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.023	
196	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
005	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência
6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
197	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
005	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência
6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
200	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
005	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência
6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
380	Referência



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente
2.023	
381	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.023	
384	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.023	
385	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.023	
399	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.023	
400	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.023	
434	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.023	
435	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.023	
437	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
2.023	
438	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.023	
445	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
482	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
484	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
489	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.449.052.990.100.000.000	OUTROS MAT. PERMANENTES
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
96	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.030.140.000.000.000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
97	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.032.990.100.000.000	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

CLÁUSULA OITAVA
DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

Parágrafo Segundo – Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo Terceiro – Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Terra Roxa e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA **DO PAGAMENTO**

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação de nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor), pela secretaria municipal de finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

cláusula.

Parágrafo Terceiro – No caso de término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto – A Prefeitura Municipal de Terra Roxa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

Parágrafo Quinto – O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - reajustamento em sentido estrito;

II - revisão de preços.

§ 1º O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (art. 6º lei **14.133**)

§ 2º Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado aquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS PENALIDADES**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote/item no qual participou ou do contrato/ata.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS**

Caberá a cada um dos fornecedores beneficiários desta Ata, para o perfeito fornecimento do objeto ou prestação dos serviços descritos nesta Ata de registro de preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência pertencente ao Município de Terra Roxa;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

14.2 Efetuar o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços dentro das especificações e condições constantes no edital de pregão e em seus anexos;

Executar diretamente o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Terra Roxa ou a terceiros, bem como as seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços decorrentes da Ata.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento ou prestação do serviço;

Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Observar todas as normas legais e de segurança a que estejam sujeitas as atividades, bem como manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização do pregão.

É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Terra Roxa, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

Ficam proibidas também a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver previa autorização do Município de Terra Roxa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato/ata e após o seu encerramento.

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato/ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) Integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Primeiro – Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da Comarca do Município de Terra Roxa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal